



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DE QUADRO RESERVA DE PROFESSORES/AS PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 01/2020/Capes; na Portaria nº 38/2018/Capes, que institui o Programa de Residência Pedagógica; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 69/2020-DEB/CAPES, de 25 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, **tornam pública a realização do Processo Seletivo para a composição de quadro reserva de Preceptor/a do Programa de Residência Pedagógica do Ifal – 2020/2022, nas áreas de Biologia, no município de Arapiraca, Campus Arapiraca/Ifal, e de Língua Portuguesa, no município de Maceió, Campus de Maceió/Ifal.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

A Residência Pedagógica é um Programa Institucional que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática.

Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar professores/as para a composição de quadro reserva, para acompanhar os/as residentes no Programa de Residência Pedagógica do Ifal nas escolas-campo, destina-se a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas e de Letras, que atuam na**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

Educação Básica da rede pública federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no Item 4 deste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFAL

São requisitos para integrar o Programa de Residência Pedagógica do Ifal na modalidade de Preceptor/a:

- a) possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c) ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (**ANEXO I**);
- e) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA;
- f) não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto do Residência Pedagógica/Ifal;
- g) Não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Programa de Residência Pedagógica.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 10/11/2021**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/uUPD1VtroVpG6RTg7>.
- II As inscrições somente serão aceitas **até as 23h59min do dia 10/11/2021**.

4 DAS VAGAS

- I As vagas para o cadastro reserva de bolsistas preceptores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas áreas de **Ciências Biológicas e**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

Letras e estão vinculados/as a uma das seguintes escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Programa de Residência Pedagógica/Ifal:

Áreas	Escolas habilitadas
Ciências Biológicas	Ifal/Campus Arapiraca
Letras	Ifal/Campus Maceió

- II A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

5 DA SELEÇÃO

- I O processo de seleção de bolsistas preceptores/as consistirá em:
- Entrevista;
 - Produção de Carta de Intenção; e
 - Análise de documentação do/a candidato/a.
- II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa de Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, **no dia 11/11/2021, das 13 às 18 horas**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III O *link* da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por *e-mail*, **no dia 11/11/2021, no horário da manhã**. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido *link* após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no *e-mail* que receberão.
- IV A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
- expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
 - ser redigido em português padrão;
 - demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
 - e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.
- V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado **no item 3, inciso I**, deste Edital, os seguintes documentos:
- a) Cópia de documento oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
 - e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, inciso I;
 - f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g) Cópia do currículo na **Plataforma de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>.
- VI Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, o/a candidato/a mais velho/a será o/a mais bem classificado/a.
- VII Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6 DO RESULTADO

O **resultado** será divulgado **no dia 12/11/2021, até as 18 horas**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

7 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I) A convocação dos/as candidatos/as está condicionada a haver vaga disponível no núcleo para o qual esses/as candidatos/as fizeram sua inscrição.
- II) Cadastros reserva formados em editais anteriores a este, para as mesmas vagas, têm precedência na ordem de convocação de candidatos/as aprovados/as.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

- III) O Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifal tem vigência prevista até abril de 2022.
- IV) O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS PRECEPTORES/AS

São atribuições dos/das bolsistas preceptores/as aprovados/as no Programa de Residência Pedagógica:

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria Capes nº 259/2019.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Residência Pedagógica colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 01/2020 – Capes/RP ou outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	08/11/2021
Período de inscrição	08 a 10/11/2021
Recebimento do <i>link</i> para a entrevista	11/11/2021 (pela manhã)
Entrevista	11/11/2021 (à tarde)
Resultado	12/11/2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a preceptor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Pedagógica e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Pedagógica do Ifal.

Maceió, 08 de outubro de 2021.

Maria Aparecida Silva
Coordenadora Institucional
Programa de Residência Pedagógica/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira
Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-Reitora de Ensino/Ifal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa de Residência Institucional

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a
de _____ (área formativa) do/da

(nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa de Residência Pedagógica/Ifal, que tenho condição de dedicar 24 horas mensais (6 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista preceptor/a no Programa de Residência Pedagógica, do Instituto Federal de Alagoas, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a professor/a



Emitido em 08/10/2021

EDITAL Nº 531/2021 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 11:25)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
REITOR
1813640

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 11:33)
MARIA APARECIDA SILVA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
1109462

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 11:55)
ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
DIRETOR
1693451

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **531**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/11/2021** e o código de verificação: **104734606c**